

### AUTORIZAÇÃO

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o Termo de Referência em anexo, tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo para **ADESÃO/CARONA**, relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1309.01/2021/SRP-PE**, ORIUNDA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1309.01/2021/SRP-PE**, do Município de Baturité, cujo objeto foi a Seleção de melhor proposta para registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do município de Baturité/ Ce .

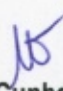
Conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, derradeiramente, que o presente arrazoado tem caráter condicionado a secretaria e decisão do gestor, cabendo ao mesmos suas consequências jurídicas e administrativas, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018; Devidamente caracterizado na justificativa, procedendo à respectiva autuação, protocolo e numeração de folhas, segundo as informações dispostas a seguir:

**OBJETO DA ADESÃO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Capistrano - Ce .

Anexamos a presente autorização, a anuência do fornecedor, anuência do Órgão Gerenciador e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da EMPRESA:

<b>FORNECEDOR I :</b> C M DIAS DE SOUSA EIRELI
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Francisco Costa, Nº 66, <b>BAIRRO:</b> Jangurussu, <b>CIDADE:</b> Fortaleza , <b>ESTADO:</b> Ceará. <b>TELEFONE:</b> (85) 99144-1306 <b>EMAIL:</b> contatocomercialdias@gmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> CICERO MARCIO DIAS DE SOUSA
<b>UNIDADE GESTORA:</b> Secretaria de Educação Básica

Capistrano, Ceará, 03 de Junho de 2022.

  
**Mirlla Cunha Menezes**  
Secretaria de Educação Básica

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. JUSTIFICATIVAS.

#### 1.1. Da Justificativa da Contratação.

Considerando que a Secretaria de Educação Básica, Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação Básica, visando dar continuidade à demanda gerada pelo serviço de atendimento aos Municípios.

Considerando ainda dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento de demandas ordinárias faz-se necessário expediente para o bom e perfeito funcionamento das atividades administrativas junto a esta secretaria.

#### 1.2. Da Justificativa da adesão a Ata de Registro de Preços.

No intuito de acelerar as contratações em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região e outros Municípios, onde foi identificada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1309.01/2021/SRP-PE, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1309.01/2021/SRP-PE-SRP**, do Município de Baturité, órgão gerenciador, cujo objeto é o Seleção de melhor proposta para registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do município de Baturité/ Ce.

<b>FORNECEDOR I:</b> C M DIAS DE SOUSA EIRELI
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Francisco Costa, Nº 66, <b>BAIRRO:</b> Jangurussu, <b>CIDADE:</b> Fortaleza , <b>ESTADO:</b> Ceará. <b>TELEFONE:</b> (85) 99144-1306 <b>EMAIL:</b> contatocomercialdias@gmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> CICERO MARCIO DIAS DE SOUSA
<b>UNIDADE GESTORA:</b> Secretaria de Educação Básica

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nas propostas em anexos, onde se mostrou-se a vantagem para o município, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1309.01/2021/SRP-PE, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1309.01/2021/SRP-PE-SRP**, realizado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Baturité, tendo em vista que na ata registrada constam abaixo dos os preços praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.



Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, as Secretarias, contratará um serviço, já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Capistrano - Ceará..

Diante disso, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará.

## 2.0. OBJETO.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1309.01/2021/SRP-PE, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1309.01/2021/SRP-PE, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Capistrano - Ce .

## 3.0. ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.1. O valor global estimado de acordo com o preço registrado dos itens para as contratações constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 1.215.678,40 (um milhão duzentos e quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

**FORNECEDOR I : C M DIAS DE SOUSA EIRELI**

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Costa, Nº 66, **BAIRRO:** Jangurussu, **CIDADE:** Fortaleza , **ESTADO:** Ceará. **TELEFONE:** (85) 99144-1306 **EMAIL:** contatocomercialdias@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** CICERO MARCIO DIAS DE SOUSA

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Educação Básica



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102MM, TIPO REMÓVIVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO - ADESIVO, COM 100 FOLHAS.	225	BLOCO	5,85	R\$ 1.316,25
2	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50MM, TIPO REMÓVIVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO - ADESIVO, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	185	PCT	5,85	R\$ 1.082,25
3	ANOTE E COLE 3M 38X50 PCT C/ 4	80	PCT	5,85	R\$ 468,00
4	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS. COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM.	2085	FOLHAS	3,60	R\$ 7.506,00
5	CARTOLINA DUPLA FACE, PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, 48X66CM (CORES VARIADAS)	1285	FOLHAS	2,25	R\$ 2.891,25
6	ENVELOPE PAPEL KRAFT, GRAMATURA MÍNIMA 80GRS, COR NATURAL, 370X470MM, TIPO SACO, CX COM 100 UNIDADES	400	CX	67,20	R\$ 26.880,00
7	ENVELOPE SACO AMARELO PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO 240X340MM	160	CX	46,35	R\$ 7.416,00
8	ENVELOPE SACO AMARELO PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO 176X350MM. CX COM 100 UNIDADES	80	CX	39,25	R\$ 3.140,00
9	ENVELOPE OFICIO A4, COR AMARELA OURO, MEDINDO 24X34CM. CX COM 100 UNIDADES	300	CX	42,70	R\$ 12.810,00
10	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO. CX COM 100 UNIDADES	1000	CX	41,20	R\$ 41.200,00
11	E.V.A COLORIDO, COM GLITER, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, 600X400X2MM, CORES VARIADAS	2400	FOLHAS	5,99	R\$ 14.376,00
12	E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, 600X400X2MM, PCT COM 10UND	760	PCT	28,35	R\$ 21.546,00
13	PAPEL 40K CORES VARIADAS, 45CMX100CM COM 200 FOLHAS	290	PCT	41,12	R\$ 11.924,80
14	PAPEL NO FORMATO A4 210X297, GRAMATURA DE 75G, BRANCO APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE A UMIDADE,	1020	CXA	274,99	R\$ 280.489,80



	CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.				
15	PAPEL NO FORMATO A4 210X297, GRAMATURA DE 75G, COLORIDO APERGAMINHADO, TIPO CHAMEQUINHO OU SIMILAR CX C/ 25 PCT C/ 100 FOLHAS CADA.	120	CXA	174,99	R\$ 20.998,80
16	PAPEL VELUDO PCT 25UND	525	PCT	19,65	R\$ 10.316,25
17	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PAUTADO, PACOTE COM 400 FOLHAS DIMENSÕES 215 X 315 MM.	50	PCT	27,30	R\$ 1.365,00
18	Papel 60 kg forma 210x297 (A4) 180kg cor branca de alta qualidade. Resma com 200 folhas	90	RESMA	44,50	R\$ 4.005,00
19	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS 48X66CM. PCT COM 20UND	2000	PCT	28,75	R\$ 57.500,00
20	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS 48X66,PCT COM 20UND	1280	PCT	24,99	R\$ 31.987,20
21	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, PCT COM 100UND	800	PCT	13,69	R\$ 10.952,00
22	PAPEL LAMINADO 45X59 SORTIDOS, CORES VARIADAS. PCT COM 40UND	960	PCT	53,50	R\$ 51.360,00
23	PAPEL JORNAL, tamanho 66cm x 96cm, 55 gramas, IMUNE LINHA D'ÁGUA, (pacote com 500 folhas).	95	RESMA	32,95	R\$ 3.130,25
24	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS, PCT C/ 100UND	265	PCT	13,75	R\$ 3.643,75
25	PAPEL COUCHÊ 60 KG, PCT COM 50 FOLHAS.	200	PCT	14,75	R\$ 2.950,00
26	PAPEL COUCHÊ 40 KG, PCT COM 50 FOLHAS, LISO.	120	PCT	14,60	R\$ 1.752,00
27	PAPEL TIPO CELOFANE 85 X 100, TRANSPARENTE	45	ROLO	50,25	R\$ 2.261,25
28	PAPEL MADEIRA 66X96 KRAFT OURO 80GRS, PCT COM 100UND	900	PCT	50,20	R\$ 45.180,00
29	PAPEL CARBONO 01 FACE, FORMATO A4 (21X29,7CM) COR AZUL, CAIXA C/ 100 FOLHAS.	25	CX	48,15	R\$ 1.203,75
30	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	110	UND	5,15	R\$ 566,50
31	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 3CM	140	UND	3,92	R\$ 548,80
TOTAL					R\$ 682.766,90

**LOTE II**





Secretaria  
Municipal de **Educação**



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	APONTADOR COM SISTEMA ABRE E FECHA, IMPEDE A SAÍDA DE SUJEIRA NO ESTOJO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTADOR E MAIOR DURABILIDADE, COM DEPÓSITO MAIOR PRATICIDADE. CORES DIVERTIDAS. CX COM 12 UNIDADES	135	CX	20,89	R\$ 2.820,15
2	LÁPIS PRETO Nº 2, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CX COM 144 UND. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	205	CX	35,43	R\$ 7.263,15
3	LAPISEIRA 0.7	160	UND	3,17	R\$ 507,20
4	GRAFITE 0.7 CX COM 12	60	CX	17,76	R\$ 1.065,60
5	LÁPIS DE COR C/12 CORES CAIXA.	1140	CX	4,73	R\$ 5.392,20
6	PINCEL ATOMICO, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM. 4,5MM E 8.0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR AZUL, CAIXA C/12 UNIDADES.	125	CX	38,31	R\$ 4.788,75
7	PINCEL ATOMICO, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM. 4,5MM E 8.0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR VERMELHO, CAIXA C/12 UNIDADES.	125	CX	38,31	R\$ 4.788,75
8	PINCEL ATOMICO, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM. 4,5MM E 8.0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR PRETO, CAIXA C/12 UNIDADES.	125	CX	38,31	R\$ 4.788,75
9	PINCEL MARCADOR CORES VARIADAS PARA QUADRO BRANCO, CX COM 12 UND	900	CX	57,34	R\$ 51.606,00
10	PINCEL COMUM PARA PINTURA Nº 08 PELO FINO.	245	UND	3,61	R\$ 884,45
11	PINCEL REDONDO Nº 12	280	UND	4,39	R\$ 1.229,20
12	PINCEL REDONDO Nº 18	280	UND	5,81	R\$ 1.626,80
13	PINCEL REDONDO Nº 20	280	UND	5,90	R\$ 1.652,00
14	PINCEL Nº 06	260	UND	3,27	R\$ 850,20
15	PINCEL Nº 00	180	UND	8,39	R\$ 1.510,20
16	PINCEL CHATO Nº 06	135	UND	2,98	R\$ 402,30
17	PINCEL CHATO Nº 12	140	UND	4,29	R\$ 600,60



18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARCATERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	152	CX	40,70	R\$	6.186,40
19	CANETA ESFERÓGRAFICA, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	95	CX	40,70	R\$	3.866,50
20	CANETA ESFERÓGRAFICA, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CX	40,70	R\$	1.221,00
21	CANETA HIDROGRÁFICA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PLÁSTICO COM PONTA EM FELTRO, PRODUTO NÃO TÓXICO, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA GROSSA 4,0 MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE.	900	CX	R\$ 9,13	R\$	8.217,00
22	CANETA PERMANENTE: PONTA CHANFRADA, NÃO TÓXICA, POSSIBILITA ESCRITA NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, SECAGEM RÁPIDA RESITENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO. CX COM 12 UND	100	CX	R\$ 36,60	R\$	3.660,00
23	CANETINHAS COLORIDAS, PARA MARCAR E DESTACAR, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTÉM 6 UNIDADES SORTIDAS. CX COM 12 UND	160	CX	R\$ 25,18	R\$	4.028,80
24	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, (AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA, AMARELA E MARROM), PONTA EM POLIÉSTER INDICADA PARA ESCRITA E DESENHO EM TRANSPARÊNCIAS. CX COM 12 UND	80	CX	R\$ 25,08	R\$	2.006,40

*Handwritten mark*



25	MARCA TEXTO CORES VARIADAS, DESTACA TEXTOS OU SUBLIME LINHAS COM O MARCA, SUAS CORES SUPERFLUORESCENTES DÃO MAIS DESTAQUE A TUDO AQUILO QUE FOR IMPORTANTE PARA VOCÊ, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, CORPO COM DESIGN MODERNO, SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS, EVITANDO DESLIZAMENTO DOS DEDOS. CX COM 12UND	120	CX	R\$ 25,33	R\$ 3.039,60
26	CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY 2.0MM PRETA, PONTA DE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETOR DE METAL. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA : PAPEL 0,1MM. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE À ÁGUA. CX COM 12 UND	110	CX	R\$ 25,14	R\$ 2.765,40
27	GIZ DE CERA GROSSO CONJUNTO C/12 CORES.	900	CX	R\$ 5,37	R\$ 4.833,00
28	MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES	820	CX	R\$ 6,30	R\$ 5.166,00
29	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	35	UND	R\$ 2,39	R\$ 83,65
30	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	100	UND	R\$ 3,95	R\$ 395,00
31	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	70	UND	R\$ 3,86	R\$ 270,20
32	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO, MEDIDAS:15X5CM	275	UND	R\$ 6,93	R\$ 1.905,75
33	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CX COM 40 UNIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	40	CX	R\$ 37,29	R\$ 1.491,60
34	BORRACHA BRANCA Nº 20, CAIXA COM 20 UNIDADES	160	CX	R\$ 22,50	R\$ 3.600,00





35	BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, APAGA ESCRITA A LÁPIS TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DE LÁPIS. POTE COM 100 UNIDADES.	40	PCT	R\$ 24,50	R\$ 980,00
36	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA TAMANHO APROXIMADO 6,9X11,0CM.	135	UND	R\$ 6,73	R\$ 908,55
37	COLA BRANCA 90 GRAMAS, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO.	1285	UND	R\$ 2,33	R\$ 2.994,05
38	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA COR BRANCA, ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO ATÓXICA TIPO LIQUIDO, COM 90G.	1470	UND	R\$ 5,55	R\$ 8.158,50
39	COLA COLORIDA CORES VARIADAS CX COM 4 UNIDADES	500	CX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
40	COLA DE SILICONE 85G, 100 ML, ARTESANATO.	160	UND	R\$ 9,27	R\$ 1.483,20
41	COLA GLITTER VERMELHA 23GRS	300	UND	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
42	COLA GLITTER VERDE 23GRS	300	UND	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
43	COLA GLITTER DOURADA 23GRS	300	UND	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
44	COLA GLITTER PRATA 23GRS	300	UND	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
45	COLA CONTATO MULTIUSO, 75G	20	UND	R\$ 14,80	R\$ 296,00
46	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATEIRAIS, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 9GRS, CAIXA C/ 12.	90	CX	R\$ 24,99	R\$ 2.249,10
47	BISNAGA DE COLA TUDO CONTENDO 5MG.	80	BISNAGA A	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40
48	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML.	50	UND	R\$ 4,54	R\$ 227,00
49	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	30	UND	R\$ 4,54	R\$ 136,20

50	Tinta Para Recarga De Marcador De Quadro Branco, frasco de 20 ml - Cor Azul	345	FRASCO	R\$ 7,22	R\$ 2.490,90
51	TINTA GUACHE, EMBALAGEM CAIXA COM 06 POTES DE 15ML.	900	CXA	R\$ 5,27	R\$ 4.743,00
52	TINTA SPRAY - CX COM 6 UNIDADEC DE 400ML CADA	150	CXA	R\$ 231,26	R\$ 34.689,00
53	TINTA PARA TECIDO 37ML C/12 CORES	120	PCT	R\$ 43,30	R\$ 5.196,00
54	CHAVEIRO COM ETIQUETA PCT C/ 100	30	PCT	R\$ 72,44	R\$ 2.173,20
55	BEXIGA DE COR VERMELHA PCT COM 50	230	PCT	R\$ 10,10	R\$ 2.323,00
56	BEXIGA DE COR AMARELA PCT COM 50	230	PCT	R\$ 10,10	R\$ 2.323,00
57	BEXIGA DE COR VERDE PCT COM 50	230	PCT	R\$ 10,10	R\$ 2.323,00
58	BEXIGA DE COR AZUL PCT COM 50	230	PCT	R\$ 10,10	R\$ 2.323,00
59	BEXIGA DE COR ROSA PCT COM 50	230	PCT	R\$ 10,10	R\$ 2.323,00
60	BEXIGA DE COR DOURADA PCT COM 50	230	PCT	R\$ 10,10	R\$ 2.323,00
61	BEXIGA DE COR BRANCO PCT COM 50	230	PCT	R\$ 10,10	R\$ 2.323,00
62	BARBANTE ROLO COM 140 METROS	70	ROLO	R\$ 14,55	R\$ 1.018,50
63	TNT PARA FORRAÇÃO ROLO COM 50 METROS	250	ROLO	R\$ 172,21	R\$ 43.052,50
64	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA REDONDA, PCT C/ 100	100	PCT	R\$ 6,15	R\$ 615,00
65	GLITTER ESCOLAR (C/ 12 CORES SORTIDAS)	200	CX	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
					R\$ 284.132,70

**LOTE III**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO (CX C/100UN)	490	CX	R\$ 3,95	R\$ 1.935,50
2	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO (CX C/50UN)	640	CX	R\$ 3,55	R\$ 2.272,00
3	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO (CX C/500UN)	550	CX	R\$ 3,75	R\$ 2.062,50
4	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO (CX C/100UN)	300	CX	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
5	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO (CX C/25UN)	370	CX	R\$ 4,60	R\$ 1.702,00
6	GRAMPEADOR DE MESA; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FLS, DIMENSÕES 15.5CM LARGURA E 5 CM DE ALTURA	160	UND	R\$ 28,40	R\$ 4.544,00
7	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS.	30	UND	R\$ 64,55	R\$ 1.936,50
8	GRAMPEADOR DE METAL, PARA ATÉ 100 FOLHAS.	40	UND	R\$ 96,95	R\$ 3.878,00
9	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA PARA GRAMPEAR	15	UND	R\$ 71,55	R\$ 1.073,25
10	GRAMPO 23/6 C/ 1000	180	CX	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20
11	GRAMPO 26/6 C/5000	670	CX	R\$ 7,39	R\$ 4.951,30





Secretaria  
Municipal de **Educação**



12	GRAMPO 23/8 C/ 5000	120	CX	R\$ 5,89	R\$ 706,80
13	GRAMPO P/ PISTOLA CX C/ 5000	60	CX	R\$ 18,10	R\$ 1.086,00
14	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CX	R\$ 22,35	R\$ 670,50
15	PERFURADOR DE PAPEL 02 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, NA COR PRETO, COM DEPÓSITO NA PARTE INFERIOR.	80	UND	R\$ 14,65	R\$ 1.172,00
16	PERFURADOR DE PAPEL 02 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, NA COR PRETO, COM DEPÓSITO NA PARTE INFERIOR.	20	UND	R\$ 80,35	R\$ 1.607,00
17	PERFURADOR DE PAPEL 02 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS, NA COR PRETO, COM DEPÓSITO NA PARTE INFERIOR.	60	UND	R\$ 97,85	R\$ 5.871,00
18	PISTOLA DE GRAMPEAR PAREDE, TAMANHO GRANDE	5	UND	R\$ 430,95	R\$ 2.154,75
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/6	50	CX	R\$ 17,75	R\$ 887,50
20	LIVRO FISCAL, TIPO PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	280	UND	R\$ 25,39	R\$ 7.109,20
21	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153X216MM E COM ENCADENAÇÃO COSTURADA.	120	UND	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
22	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF1SET 56GR.	40	UND	R\$ 10,35	R\$ 414,00
23	LIVRO ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320X220MM, CONTENDO 200 FLS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE PAUTADO, GRAMATURA 75GR/M2, PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM, CAPA DURA NA COR	200	UND	R\$ 23,55	R\$ 4.710,00





Secretaria  
Municipal de **Educação**



	PRETA.					
24	LIVRO DE OCORRÊNCIA, COM 50 FOLHAS, FORMATO 220X320MM: CAPA PAPELÃO 1,040GRS, COR PRETA	40	UND	R\$ 23,55	R\$ 942,00	
25	AGENDA 2022 CAPA DURA FORMATO 123X166MM, 160 FOLHAS	50	UND	R\$ 17,95	R\$ 897,50	
26	CADERNO PEQUENO CAPA DURA, 96FLS.	80	UND	R\$ 5,05	R\$ 404,00	
27	CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA, COR AZUL.	420	UND	R\$ 9,85	R\$ 4.137,00	
28	CORRETIVO, FORMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	100	CX	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00	
29	ELÁSTICO, COR AMARELA, MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, TAMANHO NÚMERO 18, PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PCT	R\$ 5,35	R\$ 428,00	
30	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 50MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 9MM, COMPRIMENTO 135MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA 85MM.	100	UND	R\$ 2,65	R\$ 265,00	
31	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERISRTICAS ADICIONAIS LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS. GRADUÁVEL E COM TRAVA.	160	UND	R\$ 3,80	R\$ 608,00	
32	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES 150X20MM.	150	UND	R\$ 4,69	R\$ 703,50	
33	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR.	50	UND	R\$ 3,19	R\$ 159,50	
34	TESOURA USO GERAL INOX 8" SUPERCORTE, COR: PRETO. MATERIAL: INOX DIMENSÃO DO PRODUTO: 1X7X22CM( ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTOS).	90	UND	R\$ 16,75	R\$ 1.507,50	



35	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO. 16,5CM	80	UND	R\$ 14,55	R\$ 1.164,00
36	TESOURA DE AÇO MULTIUSO CABO PRETO 21CM	60	UND	R\$ 15,20	R\$ 912,00
37	TESOURA RESISTENTE PONTA REDONDA, MODELO ESCOLAR DE 1º QUALIDADE.	400	UND	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
38	TESOURA DE PICOTAR GRANDE, 22CM	20	UND	R\$ 84,35	R\$ 1.687,00
39	PRANCHETA ESCOLAR, EM ACRÍLICO, COR CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR METÁLICO	140	UND	R\$ 19,15	R\$ 2.681,00
40	PRANCHETA EM MDP OU MDF, TAMANHO: OFÍCIO OU A4, PREDEDOR DE METAL, ACONDICIONADO EMBALAGEM E PAPELÃO.	90	UND	R\$ 8,05	R\$ 724,50
41	BASTÃO DE COLA QUENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 11,2MM DE ESPESSURA, INDICADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.	120	KG	R\$ 55,95	R\$ 6.714,00
42	BASTÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO 1 QUILO.	60	KG	R\$ 55,99	R\$ 3.359,40
43	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 2 CX C/ 100 UNIDADES.	20	CX	R\$ 5,90	R\$ 118,00
44	ALFINETE PARA MAPA E MURAL, NUMERO 1 SORTIDOS, CX COM 50 UNIDADES.	50	CX	R\$ 6,95	R\$ 347,50
45	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO PARA PAPEL, APLICAÇÃO MESA DE ESCRITÓRIO.	50	UND	R\$ 80,70	R\$ 4.035,00
46	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, PORTA LÁPIS, CLIPS ETC.	60	UND	R\$ 18,65	R\$ 1.119,00
47	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. UTILIZA BASTÃO GROSSO DE 1/2.	50	UND	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
48	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES 45MM X 45MTS.	60	UND	R\$ 8,05	R\$ 483,00



Secretaria  
Municipal de **Educação**



49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 45X50	120	ROLO	R\$ 5,70	R\$ 684,00
50	FITA ADESIVA Pp 18MMX50M TRANSPARENTE.	20	UND	R\$ 3,35	R\$ 67,00
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA TAMANHO GRANDE, LARGURA 1,2 CM X 40 M.	200	UND	R\$ 2,19	R\$ 438,00
52	FITA ADESIVA EM CELOFANE TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 12MM X 30M	100	UND	R\$ 1,75	R\$ 175,00
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA TAMANHO PEQUENA, LARGURA 1,2 CM X 10 M.	80	UND	R\$ 1,45	R\$ 116,00
54	FITA CREPE, FITA ADESIVA 48MM X 100 METROS, TRANSPARENTE KIT C/ 05 UND.	40	KIT	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00
55	FITA GOMADA 48MMX40MTS	560	UND	R\$ 16,45	R\$ 9.212,00
56	FITA GOMADA 38MMX50MTS	200	UND	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
57	FITA DECORATIVA LARGA, CORES VARIADAS	150	UND	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50
58	PAPEL AUTO-ADESIVO, TIPO CONTACT, INCOLOR, LARGURA 45CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, ROLO COM 25 CM.	40	ROLO	R\$ 93,45	R\$ 3.738,00
59	ETIQUETAS ADESIVAS A4 38,1x99,0 363 PCT C/ 100	4	PCT	R\$ 80,90	R\$ 323,60
60	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 CARREIRAS 107X36	8	CX	R\$ 223,70	R\$ 1.789,60
61	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 DIM. 13MM X 14M	9	UND	R\$ 36,95	R\$ 332,55
TOTAL					R\$ 117.825,15

**LOTE IV**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PASTA AZ, USUAL CARTÃO, LOMBO ESTREITO (LE), DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURAS 345MM, LOMBO 55MM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, FORRADA COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR, PLASTIFICADO. CAIXA COM 20 UNIDADES	170	CX	R\$ 15,85	R\$ 2.694,50



2	PASTA DE AZ LOMBO LARGO - TAMANHO: 28,5 X 31,5X7,3CM - RESISTENTES, COM O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E BELEZA - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, POLIPROPILENO DA MESMA COR, ECOLOGICAMENTE CORRETOS - MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE - PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC. CAIXA COM 20 UNIDADES	200	CX	R\$ 15,85	R\$ 3.170,00
3	PASTA PARA ARQUIVO, SUSPENSA, PLASTIFICADA, CARTÃO MAMORIZADO 330G, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLÁSTICAS E VISOR PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 360X240MM.	7900	UND	R\$ 7,55	R\$ 59.645,00
4	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESPESSURA:0,35MM.	1800	UND	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
5	PASTA PARA DOCUMENTO, ABA E ELÁSTICO, POLIONDA DIMENSÕES: 340X250X40, CORES DIVERSAS	120	UND	R\$ 6,05	R\$ 726,00
6	PASTA PAPELÃO COM ABA E ELASTICO, COM TRILHOS, OFÍCIO, TAMANHO: 235X325. EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO.	50	UND	R\$ 2,50	R\$ 125,00
7	PASTA COM GRAMPO E TRILHO 235MMX325MM. PCT COM	190	UND	R\$ 3,95	R\$ 750,50
8	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA TÍTULOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 333X40X240MM.	8	UND	R\$ 19,70	R\$ 157,60
9	PASTA POLIONDA UNIVERSITÁRIA, DIMENSÕES 380X276X40, BRANCO TRANSLÚCIDO, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM ELÁSTICO	40	PCT	R\$ 63,80	R\$ 2.552,00
10	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE 41X30X18	400	UND	R\$ 26,10	R\$ 10.440,00
11	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL	800	UND	R\$ 9,65	R\$ 7.720,00

	REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5X25X13,5CM.				
12	PASTA PARA DOCUMENTO, ABA E ELÁSTICO, POLIONDA DIMENSÕES 340X250X40MM, CORES DIVERSAS	20	UND	R\$ 6,85	R\$ 137,00
13	PASTA PARA DOCUMENTO, COLECIONADOR EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO 480MG	440	UND	R\$ 8,40	R\$ 3.696,00
14	PASTA PARA DOCUMENTO, EM POLIONDA PVC, DIMENSÕES 235X350X20MM CORES DIVERSAS, ABA E ELÁSTICO.	30	UND	R\$ 6,10	R\$ 183,00
15	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL C/ FERRAGEM 1039 CRISTAL PCT COM 10 UNIDADES	20	PCT	R\$ 3,99	R\$ 79,80
16	PASTA PLÁSTICA EM "L" Pp 0,12, A4 CRISTAL GOFRADO 1440, PCT COM 10 UNIDADES	40	PCT	R\$ 18,75	R\$ 750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 98.946,40</b>

**LOTE V**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PEN DRIVE 8GB, USB 2.0	50	UND	R\$ 43,10	R\$ 2.155,00
2	PEN DRIVE 16GB, USB 2.0	50	UND	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
3	PILHA PALITO 1,5V, TIPO: ZINCO CARBONO TAMANHO: AAA. VOLTAGEM: 1,5V. PCT C/ 4 UNIDADES	300	PCT	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
4	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/SOLAR.	50	UND	R\$ 60,60	R\$ 3.030,00
5	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 08, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/SOLAR.	40	UND	R\$ 47,10	R\$ 1.884,00
6	CD REGRAVÁVEL, IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FERA, JOGOS, FOTOS DIGITAIS, APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E ETC.PCT COM 100	35	PCT	R\$ 120,70	R\$ 4.224,50
7	DVD REGRAVÁVEL	70	UND	R\$ 3,95	R\$ 276,50







Secretaria  
Municipal de **Educação**



8	PILHA ALCALINA GRANDE D2, COM 2UND	40	UND	R\$ 37,35	R\$ 1.494,00
9	PILHA COMUM 1,5V, TIPO: ZINCO CARBONO TAMANHO: AA. VOLTAGEM: 1,5V.	160	UND	R\$ 8,30	R\$ 1.328,00
10	BATERIA DE LITHIUM TIPO MOEDA CV CR2032	80	UND	R\$ 4,65	R\$ 372,00
11	BATERIA RECARREGÁVEL 9V 250 MAH	20	UND	R\$ 15,65	R\$ 313,00
12	QUADROBRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO, MELAMÍNICO (FÓRNICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM, MOLDURA EM LUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, TAMANHO 1,50X1,20	30	UND	R\$ 269,20	R\$ 8.076,00
13	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRNICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, TAMANHO 90X60	15	UND	R\$ 100,85	R\$ 1.512,75
14	CAVALETE FLIP-CHART C/ QUADRO BRANCO E BANDEJA STALO CX 1 UM	10	UND	R\$ 177,65	R\$ 1.776,50
<b>TOTAL</b>					R\$ 32.007,25

3.1.1. A ser pago na proporção da execução do contrato, segundo as ordens de compra expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.1.2. O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a contar do atesto dos serviços (PÓS PAGO).

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da execução deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará a partir de sua assinatura, sendo que o prazo de execução será de até 31 de dezembro de 2022, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos da legislação cabível e aplicável a matéria. Decreto; 7.892/2013 – art.12. § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. As aquisições deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRAS pela administração, no local determinado.

4.2.1. As aquisições deverão obedecer os critérios estabelecidos no contrato a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRAS.

4.2.2- Para as aquisições do objeto deste contrato, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO - CE, com endereço na Rua Praça Major Estelita, s/n Bairro Centro CEP 62.748-000 Cidade de Capistrano Estado do Ceara inscrito no CNPJ sob o N.º 07.063.589/0001-16, Educação Básica ; CNPJ sob o N.º 30.567.371/0001-10, Educação Básica .

4.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- as aquisições deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes na ata de registro de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da execução em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

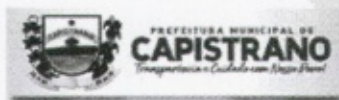
d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta nas dotações orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Elemento de despesa</b>
04.01.12.122.0002.2.023 -Gestão Adm da Sec.	3.3.90.30.00- Material de Consumo
04.02.12.361.0021.2.026-Manutenção e Desenvolvimento	3.3.90.30.00- Material de Consumo





Secretaria  
Municipal de **Educação**



do Ensino Fundamental	
04.03.12.361.0021.2.043-Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental- FUDEB 30	3.3.90.30.00- Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) realizar a execução do contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no Termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) executar as aquisições de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução do contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte as aquisições recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;



- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto deste contrato;
- p) arcar com as despesas relativas a execução do contrato;

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAPISTRANO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAPISTRANO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso no início da execução das aquisições do contrato, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor MENOR PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM CADA LOTE (TOTAL DE 01 LOTE) máximo do contrato, conforme o caso;



7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

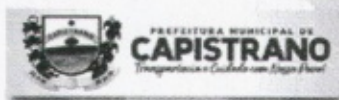
9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



Secretaria  
Municipal de **Educação**



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de CAPISTRANO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Capistrano, Ceará, 03 de Junho de 2022.

**Mirlla Cunha Menezes**  
Secretária de Educação Básica





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



PORTARIA Nº 070A/2021

Capistrano-CE, 10 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MIRLLA CUNHA MENEZES**, inscrita no CPF de nº **012.547.693-07**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, referência (CC-1), criado pela a Lei Municipal de Nº 881/2009 de 28 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Continuam válidos todos os efeitos constantes na Portaria de nº 158/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 10 (dez) dia do mês de setembro do ano de 2021.**

  
**Antonio Soares Saraiva Junior**  
**Prefeito Municipal**

Antonio Soares Saraiva Junior  
CPF 012.547.693-07  
Prefeito de Capistrano

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com